

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.031/2000

De 29 de dezembro de 2000.

DENOMINA RUA PROFESSORA LUZIA NÓBREGA DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

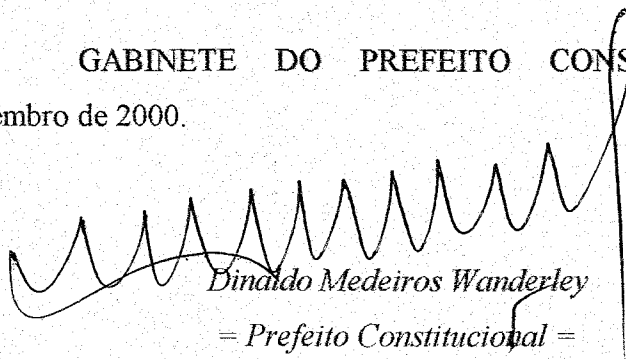
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA PROFESSORA LUZIA NÓBREGA DE ANDRADE (D. Luzia), uma artéria ainda sem denominação oficial, nesta cidade de Patos-PB.

Parágrafo Único – A rua mencionada no artigo anterior, fica localizada no Centro, iniciando na rua Dezoito do Forte e finalizando na rua Augusto dos Anjos, sentido Norte/Sul na cidade de Patos-PB.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinildo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =

Autor: Vereador NIVALDO DE QUEIROZ SÁTIRO

Projeto nº 007/89